

## **O DIREITO AO ESPORTE E LAZER: APONTAMENTOS CRÍTICOS À SUA MISTIFICAÇÃO**

**Recebido em:** 15/11/2011

**Aceito em:** 17/05/2012

*Michelle da Silva Flausino<sup>1</sup>*  
*Fernando Mascarenhas<sup>2</sup>*

Universidade de Brasília – UnB  
Brasília – DF – Brasil

**RESUMO:** Esta pesquisa teve por objetivo analisar os discursos que afirmam o esporte e o lazer como direitos sociais, com ênfase nos significados inerentes à sua difusão. Organiza-se a partir de revisão bibliográfica e pesquisa documental, na qual foram utilizados os documentos oriundos da I e II Conferência Nacional do Esporte, reportagens do jornal Folha de S. Paulo e a produção teórico-científica do grupo de trabalho temático de políticas públicas do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte. Conclui que o discurso oficial é marcado por um excessivo processo de mistificação que atribui a tais direitos sociais um caráter instrumental-utilitário, sendo este discurso legitimado e reforçado pela mídia. No entanto, o debate acadêmico trabalha no sentido de problematizar a mistificação desses discursos, produzindo uma abordagem crítica sobre o tema.

**PALAVRAS-CHAVE:** Esportes. Atividades de Lazer.

### **THE RIGHT TO SPORT AND LEISURE: CRITICAL NOTES TO ITS MYSTIFICATION**

**ABSTRACT:** This study aimed to analyze the discourses that claim the sport and leisure as social rights, with emphasis on the meanings related to its diffusion. It is organized from the literature review and documentary research, in which the documents were used from the First and Second Sport's National Conference, reports from the newspaper Folha de S.Paulo and the scientific theory production of the Brazilian College of Sports Science's public policies thematic working group. It concludes that the official discourse is marked by an excessive mystification process that assigns rights to such an instrumental character, social utility, which is legitimated and reinforced by

<sup>1</sup> Licenciada em Educação Física pela UFG. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade de Brasília e integrante do Avante - Grupo de Pesquisa e Formação Sociocrítica em Educação Física, Esporte e Lazer da UnB.

<sup>2</sup> Doutor em Educação Física pela Unicamp. Professor e coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade de Brasília, integrante do Grupo de Estudo e Pesquisa em Esporte, Lazer e Comunicação da UFG e coordenador do Avante - Grupo de Pesquisa e Formação Sociocrítica em Educação Física, Esporte e Lazer da UnB.

the media. However, the academic debate works to problematize the mystification of these discourses, producing a critical approach on the subject.

**KEYWORDS:** Sports. Leisure Activities.

## **Introdução**

Historicamente os direitos sociais efetivaram-se após os direitos civis e políticos, surgindo no final do século XIX e início do século XX. Porém, no Brasil essa lógica histórica europeia é invertida com a efetivação dos direitos sociais anterior à efetivação dos direitos civis e políticos, não que estes não existissem, contudo, permaneciam somente na forma da lei porque a efetivação restringia-se a uma parcela mínima da população. Tal diferenciação deve-se ao fato de que no país os direitos foram defendidos não por uma burguesia revolucionária, mas, sim, por uma aristocracia rural e uma burguesia principiante e dependente desta aristocracia e do Estado. (DAMASCENO, 2008).

No âmbito dos direitos sociais constantes na Constituição Federal de 1988 situam-se o esporte e o lazer<sup>3</sup>. Entende-se por direitos sociais, segundo Coutinho (2000, p.62), os direitos que “permitem ao cidadão uma participação mínima na riqueza material e espiritual [e cultural] criada pela coletividade”.

De acordo com Castellani Filho (2007), o esporte e o lazer devem ser considerados direitos sociais por integrarem o patrimônio cultural da humanidade, desse modo, devem ser por ela apropriados. Nesse sentido, o Estado deverá garantir e efetivar

---

<sup>3</sup> O artigo 6º do Título II – Capítulo II e o artigo 217º do Título VIII – Capítulo III, legislam sobre o lazer e o desporto (esporte) respectivamente. O artigo 6º caracteriza o lazer como um direito social e o artigo 217º versa sobre o desporto formal e não-formal como direito de cada um, sendo dever do Estado fomentar tais práticas. (BRASIL, 2001, p.12; 128).

tais direitos, além de mediar os interesses antagônicos existentes por meio de políticas públicas.

Neste trabalho optou-se pela utilização do termo *políticas sociais públicas*, o qual foi cunhado por Pereira e Stein (2010), que são políticas públicas que atuam de forma interventiva na realidade e demandam uma postura ativa do Estado diante de questões e necessidades sociais. Concomitante a isso, é a distinção entre aquilo que é público, do ponto de vista orçamentário, e aquilo que é privado, sendo uma ação destinada que envolve recursos públicos. (BONETI, 2007).

Desse modo, as políticas sociais públicas de esporte e lazer são as políticas que visam à garantia de tais direitos sociais ao cidadão, como um bem público, democrático e de acesso universal.

No entanto, em um país que se desobriga da garantia das condições mínimas de sobrevivência, os referidos direitos não são efetivados por diversos motivos. Dentre eles estão, a ocorrência de políticas focais que priorizam localidades com vulnerabilidade social<sup>4</sup> contrapondo-se à proposta de universalização, poucos financiamentos que não atendem as demandas, inexistência de um controle democrático e o recuo do Estado com o avanço das políticas neoliberais.

Castel (2000) afirma que as políticas focais têm como meta reparar as rupturas causadas no tecido social, intervindo aqui e ali, ao mesmo tempo em que não intervêm no processo que produziu essas situações, considerando mais viável e realista intervir nos efeitos do disfuncionamento social do que resolver os processos que o acionaram.

---

<sup>4</sup> Vulnerabilidade social é considerada como “o resultado negativo da relação entre a disponibilidade dos recursos materiais ou simbólicos dos atores, sejam eles indivíduos ou grupos, e o acesso à estrutura de oportunidades sociais, econômicas, culturais que provêm do Estado, do mercado e da sociedade. Esse resultado se traduz em debilidades ou desvantagens para o desempenho e mobilidade social dos atores. (VIGNOLI (2001); FILGUEIRA (2001) apud ABRAMOVAY, 2002, p.13)

O financiamento é elemento de extrema importância para a garantia dos direitos sociais ao esporte e ao lazer, pois é por meio deste que serão realizadas ações visando tal garantia. Entretanto, o que ocorre é uma priorização de investimentos no esporte de alto rendimento em detrimento ao esporte de participação conforme pesquisa realizada por Castelan (2011, p.100), a qual verifica, por meio da análise das conferências nacionais do esporte, das leis referentes ao financiamento do esporte e dos gastos diretos e transferências de recursos do orçamento federal relativos ao esporte, que “há uma enorme discrepância entre os valores investidos nos programas de alto rendimento e [...] programas voltados ao esporte educacional e de participação [...]”

A importância do controle democrático, que de acordo com Pereira (2008, p.95) configura-se no “controle dos cidadãos sobre o Estado e sobre a própria sociedade [...]”, conseqüentemente, sobre as políticas sociais públicas, é devida à possibilidade que este proporciona no que se refere ao acompanhamento e fiscalização dos aspectos inerentes a tais políticas, que vão desde a formulação até a sua execução.

Concomitante a tais entraves está o discurso atrelado ao direito social ao esporte e ao lazer. Este é carregado de adjetivações que qualificam e instrumentalizam tais fenômenos, os quais são: “esporte tira a criança da rua”; “esporte é ferramenta da paz contra a violência”; “esporte é ferramenta contra as drogas”; “o esporte e o lazer promovem qualidade de vida”; “o esporte promove inclusão social” e “esporte é saúde”.

Baseando-se em tais afirmações, desenvolveu-se como objeto de estudo os diferentes discursos produzidos em torno dos direitos sociais ao esporte e ao lazer e seus efeitos sobre a difusão e compreensão do tema, que teve por objetivo geral analisar os discursos que afirmam o esporte e o lazer como direitos sociais, com ênfase nos significados inerentes à sua difusão.

## **Delineamento do estudo**

A pesquisa pode ser caracterizada como uma pesquisa documental com revisão bibliográfica. Conforme André e Lüdke (1986), os documentos constituem-se em fonte qualitativa de pesquisa, da qual pode-se retirar dados que podem contribuir para a afirmação dos pressupostos do pesquisador, e por consequência, para a análise do problema.

O desenvolvimento da pesquisa ocorreu em três fases, sendo a primeira referente à revisão bibliográfica com o estudo e a leitura de bibliografias pertinentes ao tema, a segunda com a seleção dos documentos a serem analisados e a terceira com a análise dos dados.

No intuito de realizar o objetivo da pesquisa, buscou-se identificar e classificar os diferentes discursos por meio de documentos oriundos das Conferências Nacionais do Esporte e reportagens do Jornal Folha de S. Paulo<sup>5</sup>, bem como analisar a produção teórico-científica acerca do debate acadêmico do grupo de trabalho temático de políticas públicas do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte.

A escolha pelo discurso do Ministério do Esporte deveu-se ao fato de que este pode ser considerado como o discurso central, pois norteia as políticas públicas implementadas por este Ministério. Os documentos<sup>6</sup> utilizados foram os produzidos a

---

<sup>5</sup> Veiculado na internet no site: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp>

<sup>6</sup> Em relação à I Conferência utilizou-se os seguintes documentos: Texto básico; Tese guia; Caderno de potencialidades; Documento Final; Política Nacional do Esporte. Referentes à II Conferência foram utilizados: Coletânea de textos orientadores para as etapas municipais e estaduais, composta por cinco textos – Texto I: Orientações para o debate dos eixos do Sistema Nacional do Esporte e Lazer; Texto II: Fundamentação sobre o Sistema Nacional de Esporte e Lazer; Texto III: I Fórum do Sistema Nacional de Esporte e Lazer; Texto IV: Considerações sobre o Sistema Nacional do Esporte proposto pelo Estatuto do Esporte; Texto V: Política Nacional do Esporte; Documento Final.

partir e durante o processo de organização e realização da I e II Conferência Nacional do Esporte, realizadas pelo Ministério do Esporte nos anos de 2004 e 2006.

Considerou-se a utilização do discurso divulgado no meio midiático porque é a partir dele que o discurso oficial é divulgado e propagado à população, haja vista que a imprensa informa, mas, ao mesmo tempo forma opiniões, podendo servir ou não como ferramenta a serviço do discurso oficial.

Para o uso das reportagens fez-se um recorte cronológico do Jornal Folha de S. Paulo do ano de 2003 ao ano de 2006, devido ao fato de que nesse período ocorreu a criação do Ministério do Esporte e a realização da I e II Conferência Nacional do Esporte. Escolheu-se este jornal devido à sua abrangência e circulação nacional e por ser o mesmo um representativo da grande mídia impressa brasileira, de modo a garantir uma legitimidade da amostra.

A análise do debate acadêmico justificou-se pelo anseio em evidenciar os avanços e limites da produção teórico-científica acerca do objeto de estudo. Realizou-se um recorte a partir dos artigos dos Anais do Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte (Conbrace), o qual é realizado pelo Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE). Os artigos utilizados foram os dos últimos dez anos, a partir de 1997, devido ao fato de que é a partir desse ano que são criados os grupos de trabalhos temáticos (GTT) na estrutura do CBCE, especificamente o de políticas públicas.

Os dados coletados foram analisados pelo método da análise de conteúdo, que de acordo com Bardin (1979) e Franco (2005), constitui-se na elaboração de um plano de ação, o qual interliga teoria, coleta, análise e interpretação de dados, que busca compreender o real sentido da mensagem. Este plano é organizado pela *pré-análise* que envolve a escolha dos documentos e a formulação dos objetivos, *atividades da pré-*

*análise* que compreende a leitura flutuante que é o primeiro contato com os documentos e com os textos e mensagens contidos nestes. Posteriormente a isso, encontra-se a etapa de definição de *categorias* que podem ser determinadas *a priori* ou *a posteriori*.

Dessa forma, apresentam-se as análises e considerações geradas a partir desta pesquisa, evidenciando os diferentes discursos produzidos sobre os direitos sociais ao esporte e ao lazer e seus efeitos sobre a difusão e compreensão do tema.

### **O discurso oficial**

Ao longo dos documentos das Conferências Nacionais do Esporte, o governo afirma em seu discurso o esporte e o lazer como direitos sociais, sendo dever do Estado assegurar esses direitos por meio de políticas públicas que deverão alcançar toda a sociedade. Diante disso, o Ministério do Esporte compromete-se a reverter esse quadro de exclusão social disseminado pela implementação de políticas neoliberais e tem ciência das dificuldades que apanham a garantia desses direitos

Consolida-se em definitivo o preceito constitucional do esporte e do lazer como direitos de todo cidadão, compromisso político do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. Mais do que um preceito constitucional, o acesso ao esporte é um direito a ser garantido ao cidadão brasileiro. [...] Embora a tendência histórica da legislação esportiva, das proposições das políticas anteriores e do desenvolvimento de ações efetivas, ao longo dos anos, demarque esforços nessa direção, o esporte está longe de ser um direito de todos (BRASIL, 2005).

Desse modo, o discurso na I Conferência enfatizou e exaltou como objetivo principal a ser alcançado a inclusão social dos cidadãos em um contexto real da prática dos direitos sociais. Para isso, desenvolveu-se projetos que visavam à universalização

do direito, exemplo disso é o Programa Esporte e Lazer da Cidade que busca garantir o acesso de toda a população a atividades esportivas e de lazer.

Contudo, é afirmado na II Conferência que a exclusão permanece e constitui-se em um entrave ao desenvolvimento humano e conseqüentemente à universalização. No sentido de reverter tal fato, o Ministério afirma que irá ampliar os espaços e reformar os equipamentos visando uma ampliação do acesso ao direito social ao esporte e lazer como meio de elevar a qualidade de vida e prevenir o uso de drogas

Criação de novos programas educativos de esporte e lazer que contemplem crianças, jovens, trabalhadores e idosos; escolas de educação especial e portadores de necessidades especiais; crianças e jovens incluídos ou não no sistema regular de ensino; programa para alunos do turno noturno; programas de esporte e lazer: sistemáticos para universitários; que utilize o tema transversal preservação do meio ambiente; que visem especialmente à elevação da qualidade de vida e a prevenção às drogas.

Acima de partidos, de interesses específicos, está a qualidade de vida da sociedade brasileira. [...] Democratizar e universalizar o acesso ao esporte e ao lazer, na perspectiva da melhoria da qualidade de vida da população brasileira (BRASIL, 2004).

Nesse sentido, verifica-se a instrumentalização do esporte e do lazer como solução para as mazelas sociais, atribuindo aos mesmos um caráter funcional-utilitarista<sup>7</sup> com ênfase na focalização da política

Deve-se mencionar ainda o potencial educativo do esporte para crianças e adolescentes que vivem em situações de risco.

1 – Quantidade considerável de jovens com tempo ocioso e com grande potencial de desenvolvimento humano e esportivo, interessados na prática desportiva.

---

<sup>7</sup> A expressão funcional-utilitarista baseia-se no estudo de Marcellino (1987) o qual classifica como utilitarista a abordagem que reduz o lazer às determinadas funções, por exemplo, como instrumento de desenvolvimento dentre outros. De acordo com o autor, tal abordagem nos permite compreender a visão funcionalista do lazer na busca da paz social. Apesar de o estudo do autor referenciar-se ao lazer, esta pesquisa utilizou tal expressão devido ao fato de que suas implicações afetam diretamente o esporte, seja na sua dimensão de esporte educacional ou na sua dimensão de esporte de participação.

2 – (6) Esporte como mecanismo de inclusão social e válvula de escape, na perspectiva das classes mais baixas da sociedade (BRASIL, 2004a).

Entre esses programas, destacam-se o programa “Segundo Tempo, que tem atuado diretamente com crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social, na prevenção, tanto no âmbito da saúde quanto nas situações de risco e violência.

6. Oferecimento regular de práticas esportivas educacionais, de lazer e de alto rendimento, especialmente voltadas para a população em situação de vulnerabilidade social (BRASIL, 2005).

Também pode auxiliar no combate a doenças, evasão escolar, uso de drogas, criminalidade, e entre outras. (BRASIL, 2004).

Percebe-se, a partir do exposto, que o discurso oficial reconhece o esporte e o lazer como direitos sociais universais, entretanto, esse mesmo discurso possui um caráter mistificador acerca desses direitos sociais.

De acordo com Piacentini (2004), mistificar tem a ver com ilusão, falsidade, fantasia, sendo a mistificação em si o próprio engano. Tal assertiva é verificada no discurso oficial, pois o mesmo é contraditório ao afirmar que o esporte e o lazer são direitos sociais a serem usufruídos por todos universalmente ao mesmo tempo em que se afirma a “utilização” do esporte e do lazer para remediar o uso de drogas, a criminalidade, a violência nas populações em situação de vulnerabilidade social.

Para além da mistificação, o discurso oficial baseia-se em uma concepção de políticas focalistas. Segundo Vieira (1997, p.68) as políticas sociais públicas encontram-se no período da “política social sem direitos sociais”, pois apesar de diversos direitos sociais estarem acolhidos na Constituição Brasileira de 1988, estes não tem sua prática na íntegra. Para o autor, as políticas sociais atuais, são na verdade um conjunto de programas focais, descontínuos e seletivos.

De acordo com Pereira e Stein (2010) a década de 1980 é marcada pelo investimento na seletividade das políticas sociais, justificada por uma “*dificuldade*” em

universalizá-las devido à insuficiência de recursos. A seletividade logo passou a ser chamada de focalização, que no contexto da política social opera por meio da fragmentação, sobreposição do global pelo local, rapidez de resultados balisados na lógica da quantidade e meritocracia, baseando-se na defesa dos gastos sociais através da ideia de que essa é a forma mais eficiente e eficaz de alocar recursos insuficientes. Tal dinâmica é característica das políticas sociais públicas esportivas.

### **A mídia na divulgação do discurso**

Antes mesmo de tomar posse como ministro do Ministério do Esporte, Agnelo Queiroz começou a divulgar o discurso entusiasta<sup>8</sup> da inclusão social. Questionado em entrevista sobre qual prioridade daria à sua gestão, o mesmo responde que “A prioridade será a inclusão social. Queremos uma participação ativa da sociedade, dos empresários, dos clubes sociais, que somam quase 6.000 no Brasil.” (VICTOR, 2002)

Os direitos sociais ao esporte e ao lazer aparecem nas reportagens como algo que será garantido pelo Ministério do Esporte, essa afirmação deve-se ao discurso difundido pelo mesmo

A noção de esporte como direito é recente e sua consagração se deu na atual Constituição Federal. Um direito para todos é um dever para o Estado, que se realiza por meio de políticas públicas. A criação do Ministério do Esporte e a implantação da Política Nacional de Esporte são passos que têm nos permitido transformar o direito formal em real. [...] A Lei do Esporte precisa ser nacional, beneficiar as regiões mais necessitadas; deve atender a todas as dimensões do esporte, e não se concentrar apenas em uma ou outra modalidade ou ícone; deve atender a quem precisa não aos que já concentram os recursos e se utiliza mecanismos como esse para fortalecer sua imagem com dinheiro público. O esporte reflete o grau de desenvolvimento de uma nação. O estímulo que o esporte receberá com a lei de incentivo

---

<sup>8</sup> O discurso entusiasta refere-se à uma preocupação de caráter quantitativo muitas vezes descolada de uma preocupação com a qualidade social que deveria acompanhá-la.

permitirá avanços na garantia do direito ao esporte para todos os brasileiros e brasileiras<sup>9</sup> (FOLHA DE S.PAULO, 2006).

Entretanto, também são veiculadas reportagens as quais noticiam que tais direitos podem não ser garantidos devido a problemas de financiamento e priorização do esporte de rendimento

O governo Lula quer usar o esporte como instrumento de inclusão social, mas é nas modalidades de alto rendimento que deve despende boa parte de sua receita. Com o anúncio do corte de 88,34% na verba prevista ao Ministério do Esporte, oficializado anteontem, a bandeira de dar ao setor um tratamento mais social e menos profissional, que balizou toda a campanha petista, corre o risco de não sair do papel (FOLHA DE S.PAULO, 2003).

O ministro do Esporte, Agnelo Queiroz, solicitará hoje ao presidente Lula aumento do orçamento de sua pasta com o objetivo de preservar projetos sociais, cujas atividades, em alguns casos, já estão paralisadas pelo Brasil (OHATA, 2003).

Concomitante a isso, evidencia-se nas reportagens a utilização do esporte e do lazer como instrumento funcional-utilitário e focal para a solução dos problemas sociais

Com os clubes sociais, formaremos uma rede de atendimento para jovens em situação de "risco social", analisa Orlando Silva, que assume hoje oficialmente o cargo de secretário nacional de Esporte Educacional do ministério (OHATA, 2003a).

Utilizando a estrutura das próprias escolas, clubes sociais, Exército ou outras entidades parceiras do programa, torna-se possível manter as crianças em ambiente saudável, com saúde e longe do trabalho infantil e da violência das ruas<sup>10</sup> (FOLHA DE S.PAULO, 2004).

Quando se fala em política pública de esportes no Brasil, todos são unânimes em afirmar o quanto o esporte pode contribuir para mudar a sociedade, o quanto a prática desportiva e o lazer, com seu prazer, sua atividade física e mental e sua ludicidade, podem contribuir para diminuir os índices de violência e servir de meio profilático ao sistema

---

<sup>9</sup> Entrevista concedida pelo Ministro Orlando Silva.

<sup>10</sup> Entrevista concedida pelo Ministro Agnelo Queiroz.

de saúde. [...] Para formar, educar e ocupar os corpos e mentes de nossa ociosa juventude<sup>11</sup> (FOLHA DE S.PAULO, 2004a).

Porém, esse caráter instrumentalizado atribuído ao esporte e ao lazer de certa forma é contestado

O programa do governo federal para tentar tirar jovens do tráfico de drogas é uma boa idéia, mas não deve conseguir resultados já. Também é preciso atenção para que ele não se concentre apenas na distribuição de dinheiro, mas execute atividades sociais e recupere a dignidade dos jovens (FOLHA DE S.PAULO, 2003a).

Não bastasse já ser baixo, o investimento dos governos estaduais em esporte caiu de 2002 para 2003. A conclusão é da Pesquisa de Esporte 2003, divulgada ontem pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no Rio. Os governos estaduais gastavam 0,13% de suas despesas em esporte e lazer em 2002. Em 2003, esse percentual caiu para 0,09%. Para Eduardo Mendonça, da Diretoria de Pesquisa do IBGE, o esporte não recebe a prioridade que é dada em discursos. "O discurso comum é que é preciso tirar a criança da rua, que é preciso usar o esporte para formar o cidadão. Mas o esporte fica na rabeira na distribuição de recursos." (FOLHA DE S.PAULO, 2006a).

Verifica-se que a mídia, aqui representada pelo Jornal Folha de S.Paulo, divulga e reproduz os discursos oficiais mistificadores que atribuem características mágicas ao esporte e ao lazer, apesar de também divulgar algumas reportagens acerca da não concretização de tais discursos.

### **O debate acadêmico**

O debate acadêmico, no que se refere ao objeto de estudo, nos anos de 1997 e 1999 foi mínimo, sendo que desses anos somente dois artigos relacionavam-se com o mesmo. No entanto, nos anos seguintes (2001, 2003, 2005 e 2007) esse número cresce, tendo um aumento significativo no ano de 2007.

---

<sup>11</sup> Entrevista concedida por Lars Schmidt Grael, na época Secretário da Juventude, Esporte e Lazer do Estado de São Paulo.

Os artigos científicos possuíam diversos objetos de estudo, e para isso foi preciso uma leitura analítica sistematizada que viesse a responder ao que foi proposto, verificar como se dá a contribuição da produção teórico-científica acerca do debate acadêmico relativo aos discursos produzidos em torno dos direitos sociais ao esporte e ao lazer e seus efeitos sobre a difusão e compreensão do tema.

No que se refere ao esporte e ao lazer como direitos sociais, diversos autores nos artigos falam da importância em se reconhecer o esporte e o lazer como direitos sociais. Tal reconhecimento é expresso por Belém *et al.* (2001, p.1-5) ao falarem do compromisso da Prefeitura Municipal de Belém em tratar o lazer como um direito social

Nesta perspectiva, a atual gestão democrático-popular da Prefeitura Municipal de Belém, assumiu o compromisso de atuar com o lazer, na proposição de contribuir pedagogicamente, com base na participação popular, no processo de resignificação do sentido e do significado do lazer apropriado pela população, compreendendo-o como um bem cultural e um direito social. [...] Dessa forma, se estabelece o duplo aspecto educativo do lazer a ser assumido como compromisso pela gestão municipal: a compreensão do lazer como um meio de educação para a conquista da cidadania e como um direito social a ser reivindicado pela população.

Este compromisso aponta para uma superação das políticas focalistas. Outro elemento que pode auxiliar na superação de tais políticas é o debate acadêmico, no entanto Melo (2001, p.1- 2) discorre sobre o crescimento do debate acadêmico sobre o lazer, mas defende que não há uma resposta do poder público em relação a isso

Tais debates têm sido realizados também no âmbito da Academia. No entanto, esse avanço nas discussões não tem sido acompanhado por sua afirmação enquanto direito social, ou seja, a assunção do lazer enquanto demandante de políticas públicas. Por mais que as discussões acerca das possibilidades diferenciadas de acesso a sua diversidade cultural tenham crescido, a resposta do poder público ainda tem sido muito tímida no que refere à temática. A partir disto, defendemos que perspectiva básica de uma intervenção pública nesta área deva ser a busca de democratizar o acesso às mais variadas opções de lazer, pleiteando com isso não apenas aumentar o número

de pessoas que tenham acesso a um programa, mas ampliar também o leque de possibilidades que a população terá para desfrutar seu tempo livre. Isso implicaria no reconhecimento, por parte do poder público, do lazer, não apenas em sua forma mercadoria, mas sim enquanto direito social.

No mesmo pensamento Veronez (2001, p.1) pondera sobre as escassas pesquisas acerca das políticas públicas de lazer e o que isso ocasiona

A falta de pesquisas e reflexões mais profundas e críticas sobre políticas públicas na esfera do lazer reforçam a experiência histórica neste setor, isto é, por um lado, práticas de caráter clientelista e/ou ações paliativas com fins essencialmente assistencialistas, apoiadas numa concepção utilitária, pragmática, funcional e compensatória do lazer; por outro lado, práticas que atendam apenas os interesses de grandes corporações do capital em detrimento dos interesses públicos.

Em relação ao discurso dominante e mistificador alguns artigos discutem diretamente tal questão

Outra questão pertinente é a repetição do discurso amplamente difundido de que Esporte/Lazer é capaz de “tirar” as crianças das drogas, do crime organizado e das ruas. No Brasil, como já foi relatado anteriormente, a questão da exclusão social foi evidenciada a partir das “crianças de rua” e nesta corrente o Esporte/Lazer incorporou o papel de salvador, de antídoto capaz de solucionar o problema [...]. (COSTA *et al.*, 2007, p.5-6)

Dos anos 90 em diante “surgem novos discursos legitimadores das políticas públicas do esporte. [...] nota-se a emergência da vinculação entre as políticas esportivas e o discurso da promoção da cidadania ou da inclusão social.” Tanto “cidadania” como “inclusão social” tornaram-se chavões, termos sem conteúdo, sem significado, ou, como afirma Melo, são expressões auto-explicativas e que estão na “moda”. Embora seja notório que o esporte por si só não mudará a realidade da sociedade, permitindo “fugir”, nem que seja por algumas horas, da sua realidade social, pode ser que, para algumas crianças e jovens, esse seja o único meio de lazer que possuem. Todavia, outras questões sociais como educação, saúde e emprego continuam sem uma intervenção que efetivamente atendam as necessidades da população e as políticas públicas voltadas para o esporte vêm servindo tão somente para “camuflar” a realidade, amenizando a agonia social. (CUNHA *et al.*, 2007, p.3)

Melo (2003, p.1-4) contesta de forma veemente o discurso mistificador acerca do esporte

Diversas propostas pululam no cotidiano visando evitar o envolvimento dos jovens com as drogas, sejam como empregados do tráfico ou usuários. Dentre as várias propostas, nenhuma parece gozar de tamanha unanimidade do que a conhecida fórmula de que esporte afastaria os jovens das drogas. Longe de negar sua inserção social em nossa sociedade, temos constantemente nos perguntado se teria o esporte todo esse poder. [...] Por isso, pensamos que não será através de mensagens como “esporte não é droga” ou “esporte não é violência” que se conseguirá produzir efeitos pedagógicos que possam afastar os alunos das drogas e violência, se é que isso é possível a partir de tais mecanismos. [...] Aprofundando essa questão, e problematizando tais mensagens, veremos que são insustentáveis. De início, é importante termos claro que o esporte, sobretudo o profissional, não pode ser considerado modelo de saúde, nem modelo de combate às drogas. Longe de representar exceções, podemos perguntar o que são os constantes casos de doping senão casos reais de consumo de drogas, às vezes até incentivados devido às possibilidades de alcance de recordes? [...] Temos dúvidas se podemos estabelecer uma ligação tão mecânica entre a prática esportiva por jovens e a sua “salvação” moral. Aliás, o esporte não pode ser tratado como a solução de problemas que requerem ações de ordem políticas muito mais incisivas do que simplesmente a criação de programas esportivos em favelas. A não ser que se pretenda justamente o contrário: o ocultamento da real gênese desses problemas que, supostamente, está se tentando enfrentar.

A produção teórico-científica apresentada evidencia questões como a necessidade de reconhecer-se o esporte e o lazer como direitos sociais, os quais ainda não foram reconhecidos por serem alvos de políticas focalistas. Os autores enfatizaram também a questão do discurso mistificador que envolve os direitos sociais ao esporte e ao lazer com qualificações e adjetivações, discurso esse que contradiz a prática real e que busca uma legitimação das políticas em curso.

### **Efeitos produzidos pelo discurso oficial**

Toda política possui o seu discurso de afirmação e legitimação, que em sua grande maioria são mistificados. Sendo assim, não seria diferente com o esporte e o lazer.

Conforme Andrews e Kouzmin<sup>12</sup> (1998) apud Behring (2003, p.202) existe por parte do Estado um esforço enorme de manipulação das palavras a fim de disfarçar suas escolhas de orientação neoliberal, “para os autores, o objetivo deste procedimento seria o de produzir *efeitos perlocucionais*, nos quais os objetivos de uma “fala” só podem ser deduzidos do contexto”.

Efeitos perlocucionais são atos da fala nos quais o emissor não declara ou admite seus objetivos. Na ação estratégia disfarçada, os atos ilocucionais (promessas) são usados com a intenção de produzir efeitos perlocucionais (ilusão, alienação), e o sentido desses atos ilocucionais só podem ser deduzidos do contexto.

O discurso oficial vigente sobre o esporte e lazer é um ato ilocucional de promessa mistificadora que afirma que os mesmos são direitos sociais “mágicos” e que deverão ser universalizados, de acordo com o que foi apresentado anteriormente, entretanto, persegue o efeito perlocucional de mascarar a realidade, pois o real significado dos discursos é de um esporte e lazer funcional destinado a reparar e/ou remediar as mazelas sociais. Assim, ao se afirmar o esporte e lazer como direitos sociais dotados de super-poderes a serem desfrutados por todos, o caráter funcional-utilitarista e focal de tais direitos não pode ser identificado pela população, seja pela mistificação dos mesmos ou por desconhecimento dessa faceta.

Conforme Linhales (1996, p. 133-134) “[...] o discurso ideológico do esporte e lazer sobre as “massas” iniciou-se com a ditadura militar com o Programa Esporte Para

---

<sup>12</sup> ANDREWS, C. W.; KOUZMIN, A. O discurso da nova administração pública. In: **Lua Nova** – Revista de Cultura e Política. São Paulo: Cedec, n.45, 1998.

Todos [...]”, seus objetivos eram dispersar a atenção da população quanto às práticas repressivas adotadas pelo Estado autoritário e fazer com que as conquistas esportivas servissem para projetar o país internacionalmente. Atualmente, isso não é muito diferente, a priorização do esporte de alto rendimento tem como um dos seus objetivos essa projeção internacional do país.

Dessa forma, de acordo com a autora, é na época da ditadura que o esporte e o lazer são associados à noção de direitos sociais pela primeira vez, mas, numa perspectiva funcionalista de compensação de desequilíbrios gerados pela vida moderna, nos seus aspectos sociais, econômicos e políticos.

Ao esporte e ao lazer cabe a função de promoverem sozinhos, a inclusão social, o afastamento das drogas, da violência, funcionando como fatores redentores, reparadores. Vários são os problemas que causam a desigualdade social e seus efeitos devastadores, tais como, a violência, o uso de drogas, e não somente a falta do direito social ao esporte e lazer, de forma que o acesso a tais direitos tenha o poder mágico de acabar com tais desigualdades. Esse direito social contribui em muito para as adjetivações atribuídas, mas não sozinhos e sim em uma completude e universalidade de outros direitos sociais.

Os efeitos perlocucionais do discurso oficial não se aplicam ao grupo acadêmico de vertente crítica pesquisado, o qual é capaz de reconhecer o caráter funcional-utilitarista aplicado a tais direitos, mas influenciam um público mais amplo que conhece os efeitos negativos das políticas neoliberais e que não é capaz de se envolver em debates teóricos, assumindo para si, assim, o discurso dominante.

Castellani Filho discute em uma entrevista a questão do discurso<sup>13</sup>. Ele afirma que é impressionante o senso comum que orienta a visão de mundo dos políticos, tal observação pode ser adquirida quando o mesmo foi Secretário de Desenvolvimento do Esporte e Lazer do Ministério do Esporte no primeiro Governo Lula. O autor afirma que mesmo com um governo de esquerda pouco se avançou em relação à questão funcional do esporte e o do lazer na esfera do discurso.

Ele também aponta as contradições que ocorrem no discurso quando este é confrontado com a prática social. Tal confronto auxilia na desmistificação do discurso ao questionar as expressões, “*esporte é saúde*”, no entanto, o mesmo pode ser justamente o contrário; “*esporte afasta de drogas*”, mas como falar de afastamento do uso de drogas com a utilização de *dopping* por parte dos atletas de rendimento; “*o esporte tira a criancinha da rua*”, entretanto, pode devolver a mesma para a rua quando ela não tiver um rendimento que ganhe medalhas, ou quando os programas acabarem, haja vista que os mesmos são provisórios.

Dessa forma ele nos chama a atenção para que consideremos o esporte como algo concreto e a intencionalidade aplicada nele é que vai fazer com que ele seja uma coisa ou outra, e não que ele tenha em si uma essência natural.

Prosseguindo na mesma linha, como dizer que esporte é cultura da paz com a violência que ocorre nos estádios e que leva muitas famílias a terem medo de ir assistir um jogo de futebol quando a situação financeira permite. Como falar de valores éticos com o continuísmo de dirigentes se perpetuando, como, por exemplo, Nuzman na presidência do Comitê Olímpico Brasileiro.

---

<sup>13</sup> Entrevista concedida junto ao Programa “Juca Entrevista”, em 19 jul. 2008. Disponível em: <http://espnbrasil1.terra.com.br/espnusa/splashCoBrand.htm?id=3516216>. Acesso em 19 out. 2008.

Devemos atentar, como salienta Mascarenhas<sup>14</sup>, para o poder mistificador do esporte, que este só traz o bom. O esporte é um fenômeno social, cultural e histórico, sendo contraditório, podendo trazer em si a possibilidade de desenvolvimento de problemas, como individualismo e exclusão.

O que ocorre na realidade são discursos entusiastas que falam em ampliação do número de equipamentos e do financiamento, sem questionar a qualidade, pois, atualmente, os programas esportivos orientam-se pela lógica gerencial da eficiência e eficácia. Ou seja, a qualidade é balizada nos números de atendimentos e em que medida a presença do esporte tem tirado a criança da violência e da drogadição, numa perspectiva de ocupação do tempo, sem refletir e indagar sobre qual esporte está sendo construído na prática.

Mascarenhas (2008) problematiza o discurso mistificador do direito social ao esporte e ao lazer, ressaltando que o entendimento do esporte e do lazer só acontece a partir da leitura da realidade, pois, tais fenômenos carregam no seu interior o positivo e o negativo.

As adjetivações coladas ao esporte e ao lazer, citadas anteriormente, tais como, esporte e lazer como desenvolvimento humano, construção da cidadania, tira a criança da rua, tira a criança das drogas e da violência, ferramenta da paz, se constituem em um conjunto de funções e super-poderes mágicos atribuídos ao esporte e ao lazer também na fala dos gestores.

A pesquisa realizada por Costa et al. (2007, p. 5;7) com gestores esportivos da grande Belo Horizonte, sete prefeituras com gestores pertencentes a partidos de oposição e de situação em relação ao governo federal, ilustra a incorporação dessas

---

<sup>14</sup> Entrevista concedida junto ao Programa “Juca Entrevista”, em 10 jul. 2008. Disponível em: <http://espnbrasil1terra.com.br/espnusa/splashCoBrand.htm?id=3484499>. Acesso em: 19 out. 2008.

adjetivações aos seus discursos. Os discursos analisados verificaram o viés utilitarista e funcionalista do direito social ao esporte e ao lazer, com ênfase na inclusão social e na relação esporte e saúde e esporte *versus* droga.

Dessa forma, faz-se necessário perceber e analisar os efeitos perlocucionais, nos quais os reais objetivos do discurso só poderão ser deduzidos do contexto e não da fala. A atenção a esses discursos deve ser redobrada, pois, eles forjam uma pseudo-coesão e consenso que contribui para legitimar as políticas em curso.

Educadores e gestores não pensam a formação humana e o esporte e lazer de forma igual, mas ocorre um poder mistificador em torno desses fenômenos que apaga essas fronteiras, esses limites, causando essa impressão de consenso geral.

Haja vista que existem diferentes formas de conceber o esporte e o lazer, políticos de esquerda e direita, intelectuais progressistas e tradicionais, socialistas e liberais, falam do esporte e do lazer, no entanto, não é perceptível a diferença daquilo que cada um defende para o esporte e lazer.

Desse modo, faz-se necessário o questionamento desses discursos, a fim de ultrapassar a barreira protetora desse poder mistificador que envolve e confere certa dificuldade em entender todo o conjunto das determinações que apanham esse direito.

Torna-se também indispensável a clareza do conjunto dos sentidos e significados que cerca cada uma das adjetivações, a fim de verificar-se o que realmente deve ser defendido e no que se deve avançar. Pois o pensar e o fazer em torno do direito social ao esporte e ao lazer envolve o reconhecimento de que todo discurso é mistificador e a luta no campo da formulação e teorização é perpassada por relações de hegemonia, porque há uma base teórico-conceitual por trás de quem fala a qual precisamos

identificar, para fazer as articulações e perceber sobre qual projeto se articula esse discurso, se para um homem emancipado ou alienado.

### **Considerações Finais**

Pesquisar sobre os direitos sociais, e especificamente, os direitos sociais ao esporte e lazer não é tarefa fácil. No entanto, o objetivo deste trabalho foi analisar os discursos que afirmam o esporte e o lazer como direitos sociais, com ênfase nos significados inerentes à sua difusão.

O esporte e o lazer são legalmente defendidos como direitos sociais pela Constituição Federal de 1988. Entretanto, a realidade que abarca a efetivação de tais direitos é completamente contrária ao que é sinalizado na Carta Magna, pois, os mesmos não conseguiram a sua efetivação concreta devido ao recuo da participação do Estado frente aos avanços das políticas neoliberais, desintegrando direitos sociais, transformando-os em direitos de consumo, mercadoria.

Para que os direitos sociais fossem efetivados exigiu-se a formulação de políticas, as políticas sociais públicas. Contudo, várias são as problemáticas que abarcam o universo de tais políticas: focalização, escassez de financiamentos, inexistência de controle democrático, dentre outros.

O esporte e o lazer são exemplos concretos dessa dinâmica, pois as políticas sociais públicas de esporte e lazer são perpassadas por diversos entraves, como a focalização das políticas em contraposição à universalização, os poucos financiamentos e os discursos mistificadores que conferem ao esporte e ao lazer atributos mágicos.

No que se refere à problemática dos discursos, que é o objeto de estudo deste trabalho, estes são carregados de mistificação e têm a intenção de produzir efeitos

perlocucionais, ou seja ilusão, falseamento, cujo sentido só pode ser compreendido a partir do entendimento do contexto.

Com a efetivação da análise pode-se confirmar o pressuposto apontado, ou seja, há uma mistificação que envolve o discurso referente aos direitos sociais ao esporte e ao lazer.

O discurso oficial do Ministério do Esporte é marcado por um excessivo processo de mistificação dos direitos sociais ao esporte e ao lazer, atribuindo aos mesmos um caráter instrumental-utilitário ao afirmar o poder que tais direitos possuem para a resolução das mazelas sociais, como a violência, as drogas, o crime, dentre outras. Desconsidera-se dessa forma que esses e outros problemas sociais requerem uma ação conjunta de variadas políticas sociais públicas e não somente a implementação de programas esportivos focalizados em áreas de vulnerabilidade social.

A mídia, representada nesta pesquisa pelo Jornal Folha de S.Paulo, atua no sentido de legitimar e reforçar o discurso vigente ao divulgar amplamente o caráter instrumental-utilitário atribuído ao esporte e ao lazer por meio de suas reportagens e notícias que afirmam os mesmos como direitos sociais capazes de solucionarem as mazelas sociais supracitadas. Apesar da divulgação de algumas reportagens questionadoras desse discurso, as reportagens que reforçam representam a maioria.

Entretanto, a produção teórico-científica caminha em via contrária ao problematizar a mistificação desses discursos, evidenciando os efeitos perlocucionais que são apropriados por grande maioria dos gestores dessa política e pela população em geral.

Percebe-se, desse modo, a necessidade de ações que trabalhem no sentido de desmistificar o caráter funcional-utilitarista do esporte e do lazer, esclarecendo seus reais significados de direitos sociais a serem universalizados.

## REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, M. *et al.* **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina**: desafios para políticas públicas. Brasília: UNESCO, 2002. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001271/127138por.pdf>> Acesso em: 30 set. 2011.

ANDRÉ, M.; LÜDKE, M. **Pesquisa em educação**: abordagens qualitativas. São Paulo: Editora Pedagógica Universitária, 1986.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1979.

BELÉM, C. A. et al. Entre o lazer que se discute e o lazer que se vive. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, XII, 2001, Caxambu. **Anais...** CD-ROM.

BEHRING, E. R. **Brasil em contra-reforma**: desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.

BONETI, L. W. **Políticas públicas por dentro**. 2. ed. Ijuí: Unijuí, 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de Antonio Luiz de Toledo Pinto, Márcia Cristina Vaz dos Santos Windt e Luiz Eduardo Alves de Siqueira. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2001. Coleção Saraiva de legislação.

\_\_\_\_\_. **I Conferência Nacional do Esporte** – Tese guia. Brasília: Governo Federal, Ministério do Esporte, 2004.

\_\_\_\_\_. **I Conferência Nacional do Esporte** – Caderno de potencialidades e dificuldades. Brasília: Governo Federal, Ministério do Esporte, 2004a.

\_\_\_\_\_. **Política Nacional do Esporte**. Brasília: Governo Federal, Ministério do Esporte, 2005.

CASTEL, R. As armadilhas da exclusão. In: CASTEL, R.; WANDERLEY, L. E. W.; WANDERLEY, M. B. **Desigualdade e a questão social**. 2. ed. São Paulo: EDUC, 2000.

CASTELAN, L. P. **As conferências nacionais do esporte na configuração na política esportiva e de lazer no governo Lula (2003 – 2010)**. 2011. 156 p. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2011.

CASTELLANI FILHO, L. O projeto social Esporte e Lazer da Cidade: da elaboração conceitual à sua implementação. In: \_\_\_\_\_. **Gestão pública e política de lazer** – a formação de agentes sociais. Campinas: Autores Associados, 2007.

COSTA, L. C. L. R. *et al.* A inclusão social presente nos discursos dos dirigentes municipais de esporte/lazer da Grande/BH. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, XV, 2007, Recife. **Anais...** Recife: UFPE, 2007. CD-ROM

COUTINHO, C. N. Notas sobre cidadania e modernidade. In: \_\_\_\_\_. **Contra a corrente** – ensaios sobre democracia e socialismo. São Paulo: Cortez, 2000.

CUNHA, L. C. *et al.* Projeto Segundo Tempo: configurando um modelo. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, XV, 2007, Recife. **Anais...** Recife: UFPE, 2007. CD-ROM.

DAMASCENO, L. G. Excurso acerca da construção dos direitos no Brasil: pressupostos para a questão do direito ao lazer. In: RODRIGUES, J. P.; SOLAZZI, J. L. (Org.). **Neoliberalismo e políticas de lazer** – apontamentos críticos: 5 anos de pesquisa do Observatório de políticas sociais de educação física, esportes e lazer do Grande ABC/Geposef. Santo André: Alpharrabio, 2008.

FOLHA DE S.PAULO. **Com corte de verbas, Lula iguala ministério ao COB**. São Paulo, 14 fev. 2003. Folha Esporte. 2003. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/esporte/fk011220028.htm> . Acesso em: 09 ago. 2007.

\_\_\_\_\_. **Resultados devem demorar a aparecer**. São Paulo, 20 fev. 2003. Folha Cotidiano. 2003a. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff2002200321.htm> . Acesso em: 09 ago. 2007.

\_\_\_\_\_. **Acordos de cidadania**. São Paulo, 02 dez. 2004. Folha Opinião. 2004. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz0212200409.htm> . Acesso em: 09 ago. 2007.

\_\_\_\_\_. **1% para mudar o Brasil**. São Paulo, 08 ago. 2004. Folha Opinião. 2004a. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz0808200409.htm> . Acesso em: 10 ago. 2007.

\_\_\_\_\_. **É bem-vinda a Lei do Esporte? Sim**. São Paulo, 16 dez. 2006. Folha Opinião. 2006. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz1612200608.htm> . Acesso em: 10 ago. 2007.

FOLHA DE S.PAULO. **Governo gasta menos com esporte e lazer**. São Paulo, 05 maio 2006. Folha Esporte. 2006a. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/esporte/fk0505200633.htm> . Acesso em: 10 ago. 2007.

FRANCO, M. L. P. B. **Análise de conteúdo**. 2. ed. Brasília: Liber Livro, 2005.

LINHALES, M. A. **A trajetória política do esporte no Brasil**: interesses envolvidos, setores excluídos. 1996. 242 p. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1996.

MARCELLINO, N. C. **Lazer e educação**. Campinas: Papirus, 1987.

MASCARENHAS, F. **Esporte, lazer e parcerias com setores sociais**. Palestra proferida – Reunião Regional, Rede Cedes, Ministério do Esporte, Brasília, set. 2008. DVD, 02:46.

MELO, M. P. Políticas públicas de esporte/lazer em São Gonçalo-RJ: uma análise crítica da atuação da SEMEL/SG. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, XII, 2001, Caxambu. **Anais...** CD-ROM.

MELO, M. Para além do salvacionismo ou considerações sobre políticas de esporte em favelas. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, XIII, 2003. Caxambu. **Anais...** Campinas: CBCE, 2003. CD-ROM.

OHATA, E. Estados protestam, e ministério vai a Lula. **Folha de S.Paulo**. São Paulo, 13 mar. 2003. Folha Esporte. 2003. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/esporte/fk1303200306.htm>. Acesso em: 09 ago. 2007.

\_\_\_\_\_. Sem dinheiro, ministério abre os clubes à população. *Folha de S.Paulo*. São Paulo, 09 maio 2003. Folha Esporte. 2003a. Disponível em: < <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/esporte/fk0905200313.htm>> Acesso em: 09 ago. 2007

PEREIRA, P. A. P. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito da cidadania. In: BEHRING, E. R. *et al* (Org.). **Política social no capitalismo**: tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2008.

\_\_\_\_\_.; STEIN, R. H. Política social: universalidade *versus* focalização. Um olhar sobre a América Latina. In: BOSCHETTI, I. *et al*. (Org.). **Capitalismo em crise, política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2010.

PIACENTINI, M. T. Q. **Para não mitificar a desmistificação**. [s/d], 2004. Disponível em: <http://kplus.cosmo.com.br/materia.asp?co=134&rv=Gramatica>. Acesso em: 17 ago. 2008.

VERONEZ, L. F. C. Políticas públicas de esporte e lazer: concessão ou direito? In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, XII, 2001, Caxambu. **Anais...** CD-ROM.

VICTOR, F. CBF ganha salvaguarda do novo ministro do Esporte. **Folha de S. Paulo**. São Paulo, 24 dez. 2002. Folha Esporte. 2002. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/esporte/fk2412200202.htm>. Acesso em: 09 ago. 2007.

VIEIRA, E. As políticas sociais e os direitos sociais no Brasil: avanços e retrocessos. **Revista Serviço Social & Sociedade** – Política Social e Direitos, São Paulo: Cortez, v.53, p.67-73, mar. 1997.

**Endereço dos Autores:**

Michelle da Silva Flausino  
Rua VC-09, Quadra 12, Lote 16  
Conjunto Vera Cruz I,  
Goiânia – GO – Cep: 74.493-270  
Endereço Eletrônico: michelle.flausino@gmail.com